



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OF.TST.ASPAR.GP Nº 453

Brasília, 03 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: Atualização de impactos orçamentários dos PLs 8256/2014, 8307/2014, 7927/2014, 514/2015 e 956/2015.

Senhora Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os dados atualizados dos impactos orçamentário-financeiros referentes aos Projetos de Lei em epígrafe, que tratam da criação de Varas, cargos e funções na jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho da 15ª, 2ª, 10ª, 3ª e 4ª Regiões, respectivamente.

Por oportuno, ressalto que os acréscimos decorrentes da criação dos aludidos cargos e unidades jurisdicionais encontram-se previstos no Anexo V do Projeto de Lei orçamentária Anual para 2016 e dentro dos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gastos com pessoal e encargos sociais desses Órgãos.

Atenciosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO N.º 253/2015 - CSJT.CFIN

Em 2 de setembro de 2015.

Memorando ASPAR nº 024/2015

ASSUNTO: Impacto financeiro da criação de cargos - PL's 8307/2014, 514/2015, 956/2015, 7927/2014 e 8256/2014.

Senhora Assessora Parlamentar,

Em atenção à solicitação constante do memorando ASPAR nº 024/2015, apresento os impactos decorrentes da implantação dos projetos de leis de que trata o referido memorando.

Assim, informo que foram calculados os impactos para o exercício de 2015, a partir de OUTUBRO, bem como para os exercícios 2016 e 2017, conforme mandamento do § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quanto ao que dispõe o artigo 17 da referida Lei Complementar, o impacto financeiro para cada um dos projetos de lei, para 2015 (a partir de OUTUBRO), em 2016 e em 2017, é o apresentado no quadro abaixo:

Impacto	PL 8307/2014 (TRT-02)	PL 514/2015 (TRT-03)	PL 956/2015 (TRT-04)	PL 7927/2014 (TRT-10)	PL 8256/2014 (TRT-15)
2015	32.734.480,32	23.299.700,77	15.101.025,19	1.865.080,53	34.176.812,93
2016	130.937.921,29	93.198.803,09	60.404.100,75	7.460.322,13	136.707.251,71
2017	130.937.921,29	93.198.803,09	60.404.100,75	7.460.322,13	136.707.251,71



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O que, de acordo com os dados atuais, não **excedem** aos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando-se o período de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme relatórios anexados.

É o parecer.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Coordenadora de Orçamento e Finanças - CFIN/CSJT
Em substituição

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 514/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	24	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	-	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	450	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	166			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	616		24		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.299.700,77	93.198.803,09	93.198.803,09
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	2.014.267,20	8.067.066,80	8.067.066,80
SOMA	25.313.967,97	101.255.871,89	101.255.871,89

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Cotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 163*)	999.713.300,28
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	93.198.803,09
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	1.091.912.103,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014	542.507.278.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,304548%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	1.955.743.055,00
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	1.858.905.911,75
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	766.993.808,38

*Conforme a 1ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/RF nº 532, de 03/08/2006, pg. 37, foram deduzidas as Despesas de Pessoal as fontes 156 e 169 atribuídas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2015, constante da Portaria STN/RF nº 256/2016 relativa ao primeiro quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJs e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 1 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 da LRF.

FUNDAMENTO LEGAL:

PL 514/2016

TRIBUNAL INTERESSADO:

TRT 3ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSARIADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	POCJ	QUANT. DE FCJ	QUANT. DE CJ
JUIZ TOCADO	0	ANALISTA	450	1	0	24
JUIZ DE VI	0	TÉCNICO	188	2	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	0
				4	0	0
				5	0	0
TOTAL	0	TOTAL	516	TOTAL	0	24

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses em vigor		
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSIDIO)	3.3.1.90.11		2016	2016	2017
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x 12 de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.12	c = a x (nº de meses/12)	-	-	-
(d) 13º FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = 2 x c	-	-	-
(e) SOMA DESPESAS ANUAIS	3.3.1.90.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PIS	3.3.1.90.12	f = e x 22%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.12	g = e + f	-	-	-

NOTAS:

1) Os valores das remunerações de Magistério foram baseados na Lei 10.173/2000.

2) Admitiu-se como quatro anual, o somatório de 13 remunerações mais 25% para férias (13mes).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informação o ano		
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PIS remuneração mensal		2016	2016	2017
	nº de meses em vigor		Jan/15	Jan/16	Jan/17
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x 12 de meses	3.617.411,08	3.617.411,08	3.617.411,08
(c) 13º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x (nº de meses/12)	18.585.335,73	37.408.582,21	37.408.582,21
(d) 13º FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c	1.404.864,77	5.517.411,08	5.517.411,08
(e) SOMA	3.3.1.90.11	e = b + c + d	458.175,84	1.872.475,36	1.872.475,36
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PIS	3.3.1.90.12	f = e x 22%	10.734.703,50	74.858.815,24	74.858.815,24
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.12	g = e + f	4.119.454,79	16.477.739,15	16.477.739,15

NOTAS:

1) Valores já com o PIS aprovado pelo Poder Judiciário.

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Método de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			2015	2016	2017
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	-	135.005,72	136.869,72	138.684,72
	nº de meses = ano	12	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.90.11	b = a x nº de meses	310.028,16	1.640.024,04	1.640.024,04
(c) 12º SALÁRIO	3.3.1.90.11	c = a x nº de meses	34.162,18	130.676,72	130.676,72
(d) 13º FÉRIAS	3.3.1.90.11	d = c/3	11.387,39	43.558,91	43.558,91
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.3.1.90.11	e = b + c + d	455.577,73	1.814.259,67	1.814.259,67

NOTAS III:
 1) Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considera-se o potencial para o cargo pelo aumento de salário para as FC's 5 e 6 para todos os Cx (categorias Cx 7, 8, 9 e 10) considerando-se os valores máximos.
 2) Para FC's 7 e 8 para os de 1ª e 2ª classe consideram-se como custo anual o aumento de 13 remunerações máximas (13 vezes o valor da 1ª classe).
 3) Não há incidência de PIS/DI sobre o exercício de função comissionada, desde que não haja contribuição patrimonial.

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuação, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Cte de benefícios	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2015	2016	2017
(a) Auxílio Alimentação	3.3.1.90.40	731,58	616	450.407,36	453.207,36	453.207,36
(b) Auxílio Transporte	3.3.1.90.49	192,70	166	21.912,00	21.912,00	21.912,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.1.90.08	22,44	210	13.422,04	13.422,04	13.422,04
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.1.90.60	260,00	210	172.482,00	172.482,00	172.482,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			658.223,40	661.023,40	661.023,40
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			7.898.680,80	7.932.280,80	7.932.280,80

NOTAS IV:
 1) Os valores e o cálculo dos Benefícios considerados são os produzidos pelo TST.
 2) Auxílio Alimentação - Valor constante no Ato.
 3) Auxílio Transporte - Valor tanto unitário de deslocamento - 100 x 20 dias, conforme Art. 5º, § 1º, da Lei 1.720/68.
 4) Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato.
 5) Para Cálculo do Ato, consideram-se os dados das tabelas de salários de 2015, de 2016, de 2017, de 2018, de 2019, de 2020, de 2021, de 2022, de 2023, de 2024, de 2025, de 2026, de 2027, de 2028, de 2029, de 2030, de 2031, de 2032, de 2033, de 2034, de 2035, de 2036, de 2037, de 2038, de 2039, de 2040, de 2041, de 2042, de 2043, de 2044, de 2045, de 2046, de 2047, de 2048, de 2049, de 2050, de 2051, de 2052, de 2053, de 2054, de 2055, de 2056, de 2057, de 2058, de 2059, de 2060, de 2061, de 2062, de 2063, de 2064, de 2065, de 2066, de 2067, de 2068, de 2069, de 2070, de 2071, de 2072, de 2073, de 2074, de 2075, de 2076, de 2077, de 2078, de 2079, de 2080, de 2081, de 2082, de 2083, de 2084, de 2085, de 2086, de 2087, de 2088, de 2089, de 2090, de 2091, de 2092, de 2093, de 2094, de 2095, de 2096, de 2097, de 2098, de 2099, de 2100, de 2101, de 2102, de 2103, de 2104, de 2105, de 2106, de 2107, de 2108, de 2109, de 2110, de 2111, de 2112, de 2113, de 2114, de 2115, de 2116, de 2117, de 2118, de 2119, de 2120, de 2121, de 2122, de 2123, de 2124, de 2125, de 2126, de 2127, de 2128, de 2129, de 2130, de 2131, de 2132, de 2133, de 2134, de 2135, de 2136, de 2137, de 2138, de 2139, de 2140, de 2141, de 2142, de 2143, de 2144, de 2145, de 2146, de 2147, de 2148, de 2149, de 2150, de 2151, de 2152, de 2153, de 2154, de 2155, de 2156, de 2157, de 2158, de 2159, de 2160, de 2161, de 2162, de 2163, de 2164, de 2165, de 2166, de 2167, de 2168, de 2169, de 2170, de 2171, de 2172, de 2173, de 2174, de 2175, de 2176, de 2177, de 2178, de 2179, de 2180, de 2181, de 2182, de 2183, de 2184, de 2185, de 2186, de 2187, de 2188, de 2189, de 2190, de 2191, de 2192, de 2193, de 2194, de 2195, de 2196, de 2197, de 2198, de 2199, de 2200, de 2201, de 2202, de 2203, de 2204, de 2205, de 2206, de 2207, de 2208, de 2209, de 2210, de 2211, de 2212, de 2213, de 2214, de 2215, de 2216, de 2217, de 2218, de 2219, de 2220, de 2221, de 2222, de 2223, de 2224, de 2225, de 2226, de 2227, de 2228, de 2229, de 2230, de 2231, de 2232, de 2233, de 2234, de 2235, de 2236, de 2237, de 2238, de 2239, de 2240, de 2241, de 2242, de 2243, de 2244, de 2245, de 2246, de 2247, de 2248, de 2249, de 2250, de 2251, de 2252, de 2253, de 2254, de 2255, de 2256, de 2257, de 2258, de 2259, de 2260, de 2261, de 2262, de 2263, de 2264, de 2265, de 2266, de 2267, de 2268, de 2269, de 2270, de 2271, de 2272, de 2273, de 2274, de 2275, de 2276, de 2277, de 2278, de 2279, de 2280, de 2281, de 2282, de 2283, de 2284, de 2285, de 2286, de 2287, de 2288, de 2289, de 2290, de 2291, de 2292, de 2293, de 2294, de 2295, de 2296, de 2297, de 2298, de 2299, de 2300, de 2301, de 2302, de 2303, de 2304, de 2305, de 2306, de 2307, de 2308, de 2309, de 2310, de 2311, de 2312, de 2313, de 2314, de 2315, de 2316, de 2317, de 2318, de 2319, de 2320, de 2321, de 2322, de 2323, de 2324, de 2325, de 2326, de 2327, de 2328, de 2329, de 2330, de 2331, de 2332, de 2333, de 2334, de 2335, de 2336, de 2337, de 2338, de 2339, de 2340, de 2341, de 2342, de 2343, de 2344, de 2345, de 2346, de 2347, de 2348, de 2349, de 2350, de 2351, de 2352, de 2353, de 2354, de 2355, de 2356, de 2357, de 2358, de 2359, de 2360, de 2361, de 2362, de 2363, de 2364, de 2365, de 2366, de 2367, de 2368, de 2369, de 2370, de 2371, de 2372, de 2373, de 2374, de 2375, de 2376, de 2377, de 2378, de 2379, de 2380, de 2381, de 2382, de 2383, de 2384, de 2385, de 2386, de 2387, de 2388, de 2389, de 2390, de 2391, de 2392, de 2393, de 2394, de 2395, de 2396, de 2397, de 2398, de 2399, de 2400, de 2401, de 2402, de 2403, de 2404, de 2405, de 2406, de 2407, de 2408, de 2409, de 2410, de 2411, de 2412, de 2413, de 2414, de 2415, de 2416, de 2417, de 2418, de 2419, de 2420, de 2421, de 2422, de 2423, de 2424, de 2425, de 2426, de 2427, de 2428, de 2429, de 2430, de 2431, de 2432, de 2433, de 2434, de 2435, de 2436, de 2437, de 2438, de 2439, de 2440, de 2441, de 2442, de 2443, de 2444, de 2445, de 2446, de 2447, de 2448, de 2449, de 2450, de 2451, de 2452, de 2453, de 2454, de 2455, de 2456, de 2457, de 2458, de 2459, de 2460, de 2461, de 2462, de 2463, de 2464, de 2465, de 2466, de 2467, de 2468, de 2469, de 2470, de 2471, de 2472, de 2473, de 2474, de 2475, de 2476, de 2477, de 2478, de 2479, de 2480, de 2481, de 2482, de 2483, de 2484, de 2485, de 2486, de 2487, de 2488, de 2489, de 2490, de 2491, de 2492, de 2493, de 2494, de 2495, de 2496, de 2497, de 2498, de 2499, de 2500, de 2501, de 2502, de 2503, de 2504, de 2505, de 2506, de 2507, de 2508, de 2509, de 2510, de 2511, de 2512, de 2513, de 2514, de 2515, de 2516, de 2517, de 2518, de 2519, de 2520, de 2521, de 2522, de 2523, de 2524, de 2525, de 2526, de 2527, de 2528, de 2529, de 2530, de 2531, de 2532, de 2533, de 2534, de 2535, de 2536, de 2537, de 2538, de 2539, de 2540, de 2541, de 2542, de 2543, de 2544, de 2545, de 2546, de 2547, de 2548, de 2549, de 2550, de 2551, de 2552, de 2553, de 2554, de 2555, de 2556, de 2557, de 2558, de 2559, de 2560, de 2561, de 2562, de 2563, de 2564, de 2565, de 2566, de 2567, de 2568, de 2569, de 2570, de 2571, de 2572, de 2573, de 2574, de 2575, de 2576, de 2577, de 2578, de 2579, de 2580, de 2581, de 2582, de 2583, de 2584, de 2585, de 2586, de 2587, de 2588, de 2589, de 2590, de 2591, de 2592, de 2593, de 2594, de 2595, de 2596, de 2597, de 2598, de 2599, de 2600, de 2601, de 2602, de 2603, de 2604, de 2605, de 2606, de 2607, de 2608, de 2609, de 2610, de 2611, de 2612, de 2613, de 2614, de 2615, de 2616, de 2617, de 2618, de 2619, de 2620, de 2621, de 2622, de 2623, de 2624, de 2625, de 2626, de 2627, de 2628, de 2629, de 2630, de 2631, de 2632, de 2633, de 2634, de 2635, de 2636, de 2637, de 2638, de 2639, de 2640, de 2641, de 2642, de 2643, de 2644, de 2645, de 2646, de 2647, de 2648, de 2649, de 2650, de 2651, de 2652, de 2653, de 2654, de 2655, de 2656, de 2657, de 2658, de 2659, de 2660, de 2661, de 2662, de 2663, de 2664, de 2665, de 2666, de 2667, de 2668, de 2669, de 2670, de 2671, de 2672, de 2673, de 2674, de 2675, de 2676, de 2677, de 2678, de 2679, de 2680, de 2681, de 2682, de 2683, de 2684, de 2685, de 2686, de 2687, de 2688, de 2689, de 2690, de 2691, de 2692, de 2693, de 2694, de 2695, de 2696, de 2697, de 2698, de 2699, de 2700, de 2701, de 2702, de 2703, de 2704, de 2705, de 2706, de 2707, de 2708, de 2709, de 2710, de 2711, de 2712, de 2713, de 2714, de 2715, de 2716, de 2717, de 2718, de 2719, de 2720, de 2721, de 2722, de 2723, de 2724, de 2725, de 2726, de 2727, de 2728, de 2729, de 2730, de 2731, de 2732, de 2733, de 2734, de 2735, de 2736, de 2737, de 2738, de 2739, de 2740, de 2741, de 2742, de 2743, de 2744, de 2745, de 2746, de 2747, de 2748, de 2749, de 2750, de 2751, de 2752, de 2753, de 2754, de 2755, de 2756, de 2757, de 2758, de 2759, de 2760, de 2761, de 2762, de 2763, de 2764, de 2765, de 2766, de 2767, de 2768, de 2769, de 2770, de 2771, de 2772, de 2773, de 2774, de 2775, de 2776, de 2777, de 2778, de 2779, de 2780, de 2781, de 2782, de 2783, de 2784, de 2785, de 2786, de 2787, de 2788, de 2789, de 2790, de 2791, de 2792, de 2793, de 2794, de 2795, de 2796, de 2797, de 2798, de 2799, de 2800, de 2801, de 2802, de 2803, de 2804, de 2805, de 2806, de 2807, de 2808, de 2809, de 2810, de 2811, de 2812, de 2813, de 2814, de 2815, de 2816, de 2817, de 2818, de 2819, de 2820, de 2821, de 2822, de 2823, de 2824, de 2825, de 2826, de 2827, de 2828, de 2829, de 2830, de 2831, de 2832, de 2833, de 2834, de 2835, de 2836, de 2837, de 2838, de 2839, de 2840, de 2841, de 2842, de 2843, de 2844, de 2845, de 2846, de 2847, de 2848, de 2849, de 2850, de 2851, de 2852, de 2853, de 2854, de 2855, de 2856, de 2857, de 2858, de 2859, de 2860, de 2861, de 2862, de 2863, de 2864, de 2865, de 2866, de 2867, de 2868, de 2869, de 2870, de 2871, de 2872, de 2873, de 2874, de 2875, de 2876, de 2877, de 2878, de 2879, de 2880, de 2881, de 2882, de 2883, de 2884, de 2885, de 2886, de 2887, de 2888, de 2889, de 2890, de 2891, de 2892, de 2893, de 2894, de 2895, de 2896, de 2897, de 2898, de 2899, de 2900, de 2901, de 2902, de 2903, de 2904, de 2905, de 2906, de 2907, de 2908, de 2909, de 2910, de 2911, de 2912, de 2913, de 2914, de 2915, de 2916, de 2917, de 2918, de 2919, de 2920, de 2921, de 2922, de 2923, de 2924, de 2925, de 2926, de 2927, de 2928, de 2929, de 2930, de 2931, de 2932, de 2933, de 2934, de 2935, de 2936, de 2937, de 2938, de 2939, de 2940, de 2941, de 2942, de 2943, de 2944, de 2945, de 2946, de 2947, de 2948, de 2949, de 2950, de 2951, de 2952, de 2953, de 2954, de 2955, de 2956, de 2957, de 2958, de 2959, de 2960, de 2961, de 2962, de 2963, de 2964, de 2965, de 2966, de 2967, de 2968, de 2969, de 2970, de 2971, de 2972, de 2973, de 2974, de 2975, de 2976, de 2977, de 2978, de 2979, de 2980, de 2981, de 2982, de 2983, de 2984, de 2985, de 2986, de 2987, de 2988, de 2989, de 2990, de 2991, de 2992, de 2993, de 2994, de 2995, de 2996, de 2997, de 2998, de 2999, de 3000, de 3001, de 3002, de 3003, de 3004, de 3005, de 3006, de 3007, de 3008, de 3009, de 3010, de 3011, de 3012, de 3013, de 3014, de 3015, de 3016, de 3017, de 3018, de 3019, de 3020, de 3021, de 3022, de 3023, de 3024, de 3025, de 3026, de 3027, de 3028, de 3029, de 3030, de 3031, de 3032, de 3033, de 3034, de 3035, de 3036, de 3037, de 3038, de 3039, de 3040, de 3041, de 3042, de 3043, de 3044, de 3045, de 3046, de 3047, de 3048, de 3049, de 3050, de 3051, de 3052, de 3053, de 3054, de 3055, de 3056, de 3057, de 3058, de 3059, de 3060, de 3061, de 3062, de 3063, de 3064, de 3065, de 3066, de 3067, de 3068, de 3069, de 3070, de 3071, de 3072, de 3073, de 3074, de 3075, de 3076, de 3077, de 3078, de 3079, de 3080, de 3081, de 3082, de 3083, de 3084, de 3085, de 3086, de 3087, de 3088, de 3089, de 3090, de 3091, de 3092, de 3093, de 3094, de 3095, de 3096, de 3097, de 3098, de 3099, de 3100, de 3101, de 3102, de 3103, de 3104, de 3105, de 3106, de 3107, de 3108, de 3109, de 3110, de 3111, de 3112, de 3113, de 3114, de 3115, de 3116, de 3117, de 3118, de 3119, de 3120, de 3121, de 3122, de 3123, de 3124, de 3125, de 3126, de 3127, de 3128, de 3129, de 3130, de 3131, de 3132, de 3133, de 3134, de 3135, de 3136, de 3137, de 3138, de 3139, de 3140, de 3141, de 3142, de 3143, de 3144, de 3145, de 3146, de 3147, de 3148, de 3149, de 3150, de 3151, de 3152, de 3153, de 3154, de 3155, de 3156, de 3157, de 3158, de 3159, de 3160, de 3161, de 3162, de 3163, de 3164, de 3165, de 3166, de 3167, de 3168, de 3169, de 3170, de 3171, de 3172, de 3173, de 3174, de 3175, de 3176, de 3177, de 3178, de 3179, de 3180, de 3181, de 3182, de 3183, de 3184, de 3185, de 3186, de 3187, de 3188, de 3189, de 3190, de 3191, de 3192, de 3193, de 3194, de 3195, de 3196, de 3197, de 3198, de 3199, de 3200, de 3201, de 3202, de 3203, de 3204, de 3205, de 3206, de 3207, de 3208, de 3209, de 3210, de 3211, de 3212, de 3213, de 3214, de 3215, de 3216, de 3217, de 3218, de 3219, de 3220, de 3221, de 3222, de 3223, de 3224, de 3225, de 3226, de 3227, de 3228, de 3229, de 3230, de 3231, de 3232, de 3233, de 3234, de 3235, de 3236, de 3237, de 3238, de 3239, de 3240, de 3241, de 3242, de 3243, de 3244, de 3245, de 3246, de 3247, de 3248, de 3249, de 3250, de 3251, de 3252, de 3253, de 3254, de 3255, de 3256, de 3257, de 3258, de 3259, de 3260, de 3261, de 3262, de 3263, de 3264, de 3265, de 3266, de 3267, de 3268, de 3269, de 3270, de 3271, de 3272, de 3273, de 3274, de 3275, de 3276, de 3277, de 3278, de 3279, de 3280, de 3281, de 3282, de 3283, de 3284, de 3285, de 3286, de 3287, de 3288, de 3289, de 3290, de 3291, de 3292, de 3293, de 3294, de 3295, de 3296, de 3297, de 3298, de 3299, de 3300, de 3301, de 3302, de 3303, de 3304, de 3305, de 3306, de 3307, de 3308, de 3309, de 3310, de 3311, de 3312, de 3313, de 3314, de 3315, de 3316, de 3317, de 3318, de 3319, de 3320, de 3321, de 3322, de 3323, de 3324, de 3325, de 3326, de 3327, de 3328, de 3329, de 3330, de 3331, de 3332, de 3333, de 3334, de 3335, de 3336, de 3337, de 3338, de 3339, de 3340, de 3341, de 3342, de 3343, de 3344, de 3345, de 3346, de 3347, de 3348, de 3349, de 3350, de 3351, de 3352, de 3353, de 3354, de 3355, de 3356, de 3357, de 3358, de 3359, de 3360, de 3361, de 3362, de 3363, de 3364, de 3365, de 3366, de 3367, de 3368, de 3369, de 3370, de 3371, de 3372, de 3373, de 3374, de 3375, de 3376, de 3377, de 3378, de 3379, de 3380, de 3381, de 3382, de 3383, de 3384, de 3385, de 3386, de 3387, de 3388, de 3389, de 3390, de 3391, de 3392, de 3393, de 3394, de 3395, de 3396, de 3397, de 3398, de 3399, de 3400, de 3401, de 3402, de 3403, de 3404, de 3405, de 3406, de 3407, de 3408, de 3409, de 3410, de 3411, de 3412, de 3413, de 3414, de 3415, de 3416, de 3417, de 3418, de 3419, de 3420, de 3421, de 3422, de 3423, de 3424, de 3425, de 3426, de 3427, de 3428, de 3429, de 3430, de 3431, de 3432, de 3433, de 3434, de 3435, de 3436, de 3437, de 3438, de 3439, de 3440, de 3441, de 3442, de 3443, de 3444, de 3445, de 3446, de 3447, de 3448, de 3449, de 3450, de 3451, de 3452, de 3453, de 3454, de 3455, de 3456, de 3457, de 3458, de 3459, de 3460, de 3461, de 3462, de 3463, de 3464, de 3465, de 3466, de 3467, de 3468, de 3469, de 3470, de 3471, de 3472, de 3473, de 3474, de 3475, de 3476, de 3477, de 3478, de 3479, de 3480, de 3481,